

Edital

José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, INFORMA todos os proprietários de terrenos marcados na cartografia anexa, que vai proceder a manutenção das galerias ripícolas na “Ribeira de Amieira Cova”, no âmbito de uma candidatura aprovada ao PRODER (ação 2.3.3.1. Promoção do Valor Ambiental dos Espaços Florestais), com o objetivo de desencadear ações de limpeza seletiva da vegetação, com vista à promoção da biodiversidade e valor ambiental.

Para alcançar este resultado e tratando-se de um território com enorme potencial em termos dos valores ambientais, a Câmara Municipal tenciona requisitar serviços para executar as operações técnicas necessárias à intervenção, baseando-se no recurso a máquinas moto manuais de acordo com a seguinte sequência:

- 1ª Fase – Desmatação moto-manual (corte e destroçamento de matos); desbaste seletivo; desramação com manutenção de espécies de interesse botânico.
- 2ª Fase – Corte de árvores que impedem o correto prosseguimento do leito da ribeira com auxílio de motosserras e remoção das lenhas, sem remoção radicular.
- 3ª Fase – Eliminação final dos resíduos.

A área objeto de intervenção encontra-se marcada na carta militar em anexo, mas para uma consulta mais pormenorizada das áreas em que se pretende intervir, bem como outros esclarecimentos sobre os trabalhos previstos, deverão os interessados dirigir-se:

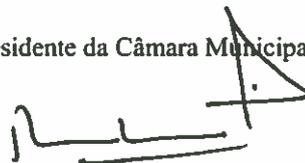
Gabinete Técnico Florestal do Município de Gavião
Largo do Município, 6040-102 Gavião
Telefone: 241 632 581
e-mail: gtf.gaviao@cm-gaviao.pt

Os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação, ou seus representantes, deverão entregar na Gabinete Técnico Florestal as respetivas autorizações para a realização das intervenções mencionadas, considerando-se essas autorizações dispensadas, caso os referidos titulares não se identifiquem no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste edital.

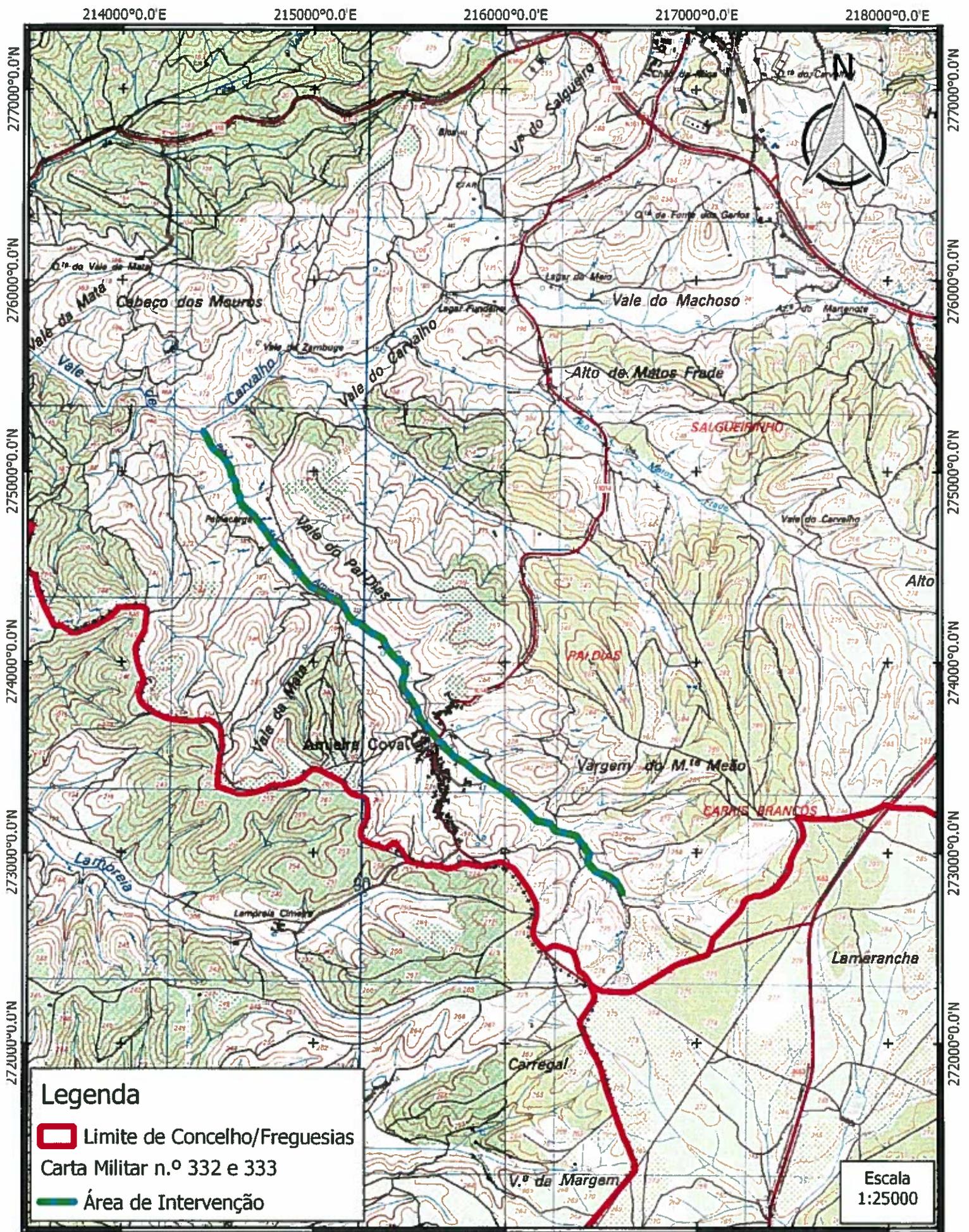
Chama-se ainda atenção dos proprietários dos prédios rústicos confinantes com as linhas de água, que a operação a levar a efeito pela Câmara Municipal ou pelas entidades a quem esta tenha recorrido, não se destina a substituir em caso algum as responsabilidades dos respetivos proprietários sobre esta matéria, as quais estão devidamente previstas em legislação específica.

Gavião, 03 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal



José Fernando da Silva Pio



Legenda

- Limite de Concelho/Freguesias
- Carta Militar n.º 332 e 333
- Área de Intervenção

Escala
1:25000



MUNICÍPIO DE GAVIÃO
Gabinete Técnico Florestal

Manutenção de Galerias Ripícolas - Ribeira de Amieira Cova

Sistema de Coordenadas:
EPSG:3763 - ERTS89/Portugal TM06

Elaboração:
março 2015

Fonte:
Município de Gavião